

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
			1 SILVA DOMINGOS	2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS
5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS	8 SILVA DOMINGOS	9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS
12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS	15 SILVA DOMINGOS	16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS
19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS	22 SILVA DOMINGOS	23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS
26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS	29 SILVA DOMINGOS	30 SILVA DOMINGOS	31 SILVA DOMINGOS	

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 SILVA DOMINGOS
2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS	8 SILVA DOMINGOS
9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS	15 SILVA DOMINGOS
16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS	22 SILVA DOMINGOS
23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS	29 SILVA DOMINGOS

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 SILVA DOMINGOS	2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS
8 SILVA DOMINGOS	9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS
15 SILVA DOMINGOS	16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS
22 SILVA DOMINGOS	23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS
29 SILVA DOMINGOS	30 SILVA DOMINGOS	31 SILVA DOMINGOS				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS
5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS
12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS
19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS
26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
					1 SILVA DOMINGOS	2 SILVA DOMINGOS
3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS	8 SILVA DOMINGOS	9 SILVA DOMINGOS
10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS	15 SILVA DOMINGOS	16 SILVA DOMINGOS
17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS	22 SILVA DOMINGOS	23 SILVA DOMINGOS
24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS	29 SILVA DOMINGOS	30 SILVA DOMINGOS
31 SILVA DOMINGOS						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
	1 SILVA DOMINGOS	2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS
7 SILVA DOMINGOS	8 SILVA DOMINGOS	9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS
14 SILVA DOMINGOS	15 SILVA DOMINGOS	16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS
21 SILVA DOMINGOS	22 SILVA DOMINGOS	23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS
28 SILVA DOMINGOS	29 SILVA DOMINGOS	30 SILVA DOMINGOS				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
						1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS
5	SILVA DOMINGOS	6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS
12	SILVA DOMINGOS	13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS
19	SILVA DOMINGOS	20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS
26	SILVA DOMINGOS	27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS	31	SILVA DOMINGOS		

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
						1 SILVA DOMINGOS
2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS	8 SILVA DOMINGOS
9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS	15 SILVA DOMINGOS
16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS	22 SILVA DOMINGOS
23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS	29 SILVA DOMINGOS
30 SILVA DOMINGOS	31 SILVA DOMINGOS					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

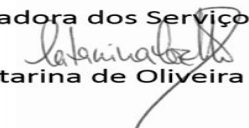
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado			
				1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS		
6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS		
13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS		
20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS		
27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
				1 SILVA DOMINGOS	2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS
4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS	8 SILVA DOMINGOS	9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS
11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS	15 SILVA DOMINGOS	16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS
18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS	22 SILVA DOMINGOS	23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS
25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS	29 SILVA DOMINGOS	30 SILVA DOMINGOS	31 SILVA DOMINGOS

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE VILA DE REI
DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
1 SILVA DOMINGOS	2 SILVA DOMINGOS	3 SILVA DOMINGOS	4 SILVA DOMINGOS	5 SILVA DOMINGOS	6 SILVA DOMINGOS	7 SILVA DOMINGOS
8 SILVA DOMINGOS	9 SILVA DOMINGOS	10 SILVA DOMINGOS	11 SILVA DOMINGOS	12 SILVA DOMINGOS	13 SILVA DOMINGOS	14 SILVA DOMINGOS
15 SILVA DOMINGOS	16 SILVA DOMINGOS	17 SILVA DOMINGOS	18 SILVA DOMINGOS	19 SILVA DOMINGOS	20 SILVA DOMINGOS	21 SILVA DOMINGOS
22 SILVA DOMINGOS	23 SILVA DOMINGOS	24 SILVA DOMINGOS	25 SILVA DOMINGOS	26 SILVA DOMINGOS	27 SILVA DOMINGOS	28 SILVA DOMINGOS
29 SILVA DOMINGOS	30 SILVA DOMINGOS					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.
 Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.
 A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.
 Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.
 Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos


 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Domingo		Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado	
				1	SILVA DOMINGOS	2	SILVA DOMINGOS	3	SILVA DOMINGOS	4	SILVA DOMINGOS	5	SILVA DOMINGOS
6	SILVA DOMINGOS	7	SILVA DOMINGOS	8	SILVA DOMINGOS	9	SILVA DOMINGOS	10	SILVA DOMINGOS	11	SILVA DOMINGOS	12	SILVA DOMINGOS
13	SILVA DOMINGOS	14	SILVA DOMINGOS	15	SILVA DOMINGOS	16	SILVA DOMINGOS	17	SILVA DOMINGOS	18	SILVA DOMINGOS	19	SILVA DOMINGOS
20	SILVA DOMINGOS	21	SILVA DOMINGOS	22	SILVA DOMINGOS	23	SILVA DOMINGOS	24	SILVA DOMINGOS	25	SILVA DOMINGOS	26	SILVA DOMINGOS
27	SILVA DOMINGOS	28	SILVA DOMINGOS	29	SILVA DOMINGOS	30	SILVA DOMINGOS	31	SILVA DOMINGOS				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 10/4, 12/4, 25/4, 1/5, 10/6, 11/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 25/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

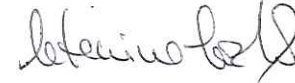
A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho
Catarina de Oliveira Coelho

Farmácias Disponibilidade - Vila de Rei

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Silva Domingos	Rua Dr. Eduardo de Castro, Lote 1	274890080	silvadomingos.lida@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho